

cionais do servidor;  
b) Cumprir as deliberações constantes do art. 8º, II e IV, c/c os arts. 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução COJUS n.º 32/2017;  
c) Publicar no Portal da Transparência o nome dos servidores em regime de teletrabalho, conforme art. 33 da Resolução COJUS n.º 32/2017.  
À DITEC: Prestar o apoio técnico necessário ao servidor, nos termos dos arts. 16 e 30 da Resolução COJUS n.º 32/2017.  
Ao Gestor da Unidade Jurisdicional:  
a) Implementar as medidas previstas nos arts. 9º, 10, 12, 15 e 17 da Resolução COJUS n.º 32/2017, em especial a aferição e monitoramento mensal da produtividade e do cumprimento das metas;  
b) Cumprir as deliberações do art. 8º, II e IV, da Resolução COJUS n.º 32/2017.  
Ao servidor: Cumprir os deveres elencados nos arts. 14, 16 e 29 da Resolução COJUS n.º 32/2017.  
À SEAPO: Notificar o servidor sobre o teor desta decisão e comunicar à chefia imediata do requerente.  
Publique-se.  
Após, não havendo mais providências, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 13/05/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004376-88.2024.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 67/2025  
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025  
Processo nº: 2024-383

**Fornecedor registrado:** A. P. C. GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.588/0001-79.

**Objeto:** Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de BUFFET, compreendendo o coffee break, brunch, almoço, jantar e refeições externas (almoço e jantar).

**Valor Total da Ata:** R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

**Fiscalização:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Clo-domiro Neves do Nascimento** e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por **Ângelo Douglas de Souza Lima**.

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e a representante da empresa a senhora **Alba Pollyana da Costa Guimarães**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E VANJA MARIA NEVES DA SILVA**

Processo nº 2024-246

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 (evento H10090)

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho:  
Fontes de Recurso:  
Elemento de Despesa:

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER  
Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas  
Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 13/05/2025 às 19:04:29.

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 900152025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 (PROCESSO Nº. 2025-41)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público que fica excluída a exigência de qualificação técnica, contida no subitem 9.20.5.1. do Edital do certame.  
A reabertura da sessão pública ocorrerá dia 30/05/2025, às 10:30h (horário de Brasília), no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)  
Permanecem inalterados os demais termos do Edital e anexos.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 14/05/2025 às 14:26:13.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1968 / 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais dispostas pelo art. 10-A, II, da Resolução nº 180, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Estado do Acre, que lhe confere poderes para coordenar as demais Diretorias na execução das atividades planejadas em suas respectivas competências, bem como mobilizar os recursos necessários para atingir o melhor resultado com menor esforço e dispêndio possível:

CONSIDERANDO disposto no Processo SEI nº 0010803-04.2024.8.01.0000, que trata da realização de estudo para aquisição de energia limpa para complementar a demanda energética do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 400, de 16 de junho de 2021 e Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que definem diretrizes para promoção de sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em buscar de um desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento às metas institucionais de sustentabilidade e de atendimento ao Plano de Logística Sustentável (PLS);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo técnico sobre a viabilidade de contratação ou aquisição de fontes de energia limpa, visando o atendimento integral da demanda energética do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - **José Carlos Martins Júnior** – Coordenador;
- II- **Jacikley Ribeiro** - Membro;
- III - **Patrícia Lopes de Almeida** – Membro;
- IV - **Larissa Salomão Montilha Miguéis** – Membro;
- V - **Natacha Salomão das Chagas Almeida** – Membro;
- VI - **Hilary Barbosa Moraes da Costa** – Membro;
- VII - **Lucas Bezerra Félix** – Membro;
- VIII - **Valcilda Bezerra de Amorim** - Membro;
- IX - **Yuri Vidal Felix** - Membro; e
- X - **Bono Luy da Costa Maia** – Secretário;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar o estudo técnico, que deverá conter:

- I – diagnóstico atualizado da demanda energética do TJAC;
- II – avaliação das opções de contratação de energia limpa disponíveis;
- III – análise técnica, econômica e jurídica de viabilidade;
- IV – recomendações finais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior**, Diretor Geral, em 13/05/2025, às 20:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Proce

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024-48

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para fornecimento de água potável (fornecida em caminhão-pipa) e água mineral sem